

Editais 1786/2023 – Programa de Bolsas de Intercâmbio de pesquisa para estudantes de graduação em Iniciação Científica ou do Programa MD PhD da FMUSP
Retificado em 03/10/2023

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) anuncia o **Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para estudantes de graduação desenvolvendo projetos de Pesquisa de Iniciação Científica ou do programa MD-PhD**, idealizado com o objetivo de fomentar estágios de pesquisa em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras para estudantes de graduação realizando Iniciação Científica ou programa de MD PhD. O Programa conta com o apoio financeiro do Banco Santander - Santander Universities em parceria com a FMUSP.

Tabela I – Resumo

Nº de Auxílios concedidos	3 bolsas no valor unitário de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para intercâmbio de 91-180 dias ou valor proporcional, conforme Tabela II
Instituição de destino	Instituições de ensino, Institutos e Laboratórios de pesquisa
Período para a realização do intercâmbio	Início entre 01/11/2023 e 30/06/2024 (sem possibilidade de prorrogação do auxílio), com duração mínima de 60 dias.
Período de Inscrição	28 de agosto de 2023 a 17 de setembro de 2023, pelo Sistema <i>Mundus</i> .
Modalidade das bolsas	Bolsa: voltadas para desenvolvimento ou continuidade de projetos de pesquisa de iniciação científica ou do Programa de MD PhD da FMUSP em instituição parceira no exterior.

Tabela II – Bolsas e duração

Período de Intercâmbio	Valor do benefício
60 a 90 dias	R\$20.000,00
91 a 180 dias	R\$ 40.000,00

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

- Inscrições online via Sistema *Mundus*;
- Seleção dos Projetos (vide item 5);
- Entrega da documentação final pelas pessoas selecionadas neste processo seletivo e assinatura do Termo de Outorga (vide item 7);
- Pagamento da Bolsa (vide item 8);
- Prestação de Contas (vide item 10);
- Análise da Prestação de Contas (vide item 11).

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participação, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos cumulativos:

- Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto de permanência no Brasil;
- Ter concluído, ao menos 2 (dois) semestres ou ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
- Estar regularmente matriculado (a) nos cursos de graduação da FMUSP e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);
- Estar ou ter estado regularmente inscrito no Programa de Iniciação Científica, registrado no Sistema Atenas **ou no Programa de MD PhD da FMUSP**;
- Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento do resultado e de demais providências;
- **Possuir o aceite da Instituição de destino para realização do estágio de pesquisa.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas de **28 de agosto de 2023 até às 23h55 (horário de Brasília) de 17 de setembro de 2023**, exclusivamente via Internet, por meio do Sistema *Mundus*, <https://uspdigital.usp.br/mundus/>. Acesso Público – Editais – Alunos de Graduação – **Edital 1786**.

a. O(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição anexando os seguintes documentos em formato pdf:

- **Comprovante de registro de Iniciação Científica do Sistema Atenas e eventuais bolsas** (anexar print do Sistema Atenas e Termo de Outorga de Bolsas) **ou Comprovante de Inscrição no programa MD PhD da FMUSP**.
- **Carta de aceite formal ou e-mail de aceite da Instituição estrangeira**, contendo o nome do(a) estudante, a menção ao projeto e ao plano de atividades, o período a ser realizado no exterior, menção à avaliação dos requisitos linguísticos (indicar se foram verificados em entrevista ou se há necessidade de apresentação de exame de proficiência) e nome do supervisor do projeto na IES estrangeira. **É de responsabilidade do (a) estudante a obtenção da carta de aceite**;
 - A escolha do Departamento / Laboratório / Instituição de destino deve, preferencialmente, levar em conta as parcerias internacionais institucionais estabelecidas ou em prospecção pelo(a) Departamento / Laboratório / Orientador(a) na FM, bem como compatibilidade e desenvolvimento da área específica de pesquisa.
 - Em caso de Instituições de Ensino conveniadas com a FM, o (a) estudante deverá contatar a CRINT (crint.mobilidade@fm.usp.br) para verificar a existência de vagas de mobilidade de pesquisa na referida instituição.
 - Não havendo convênio com a FM, a pessoa interessada e seu(sua) supervisor(a) poderão contatar diretamente a instituição de destino.
- **Plano de Atividades** conforme modelo [neste link](#) e no site do Sistema Mundus, para realização de projeto de pesquisa:
 - Avalizado pelo(a) docente USP Orientador(a) de IC ou docente orientador(a) cadastrado(a) no Sistema Atenas;
 - Obrigatoriamente ter um orientador/supervisor na instituição de destino;
 - Em inglês, independentemente da localidade da instituição de destino ou em português para países de língua portuguesa.
- **Comprovante da proficiência do idioma estrangeiro, se requerido pela instituição de destino**;

3.3. As informações prestadas quando da inscrição *online* devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

- 3.4. Não serão aceitas quaisquer alterações, edições e/ou acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário.
- 3.5. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará sua não efetivação e exclusão do (a) candidato (a) do processo seletivo.
- 3.6. A FMUSP não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Todas as inscrições que atendam aos requisitos constantes no item 1 e apresentem a documentação de acordo com o item 2, serão avaliadas por Comissão *Ad Hoc* com membros da CPq, da CRInt e da CG conforme critérios abaixo listados.

4.2.1 Análise do Projeto – Nota 0 a 10 - Peso 4 (Documento referência: Plano de Atividades conforme Modelo disponibilizado no item 3.2):

- Descrição do Projeto (neste item deverão ser observados se os objetivos estão claros, se as atividades propostas são pertinentes e se o cronograma está adequado);
- Grau de relevância e pertinência do Projeto (neste item deverá ser verificada a relevância científica da proposta, bem como transferência e formação de competências e habilidades para o(a) estudante);
- Potencial de aplicação dos resultados do Projeto no contexto da Universidade e/ou sociedade brasileira.

4.2.2. Análise da Instituição no Exterior – Nota 0 a 10 - Peso 3 (Documento referência: Apresentação da instituição no Plano de Atividades).

- Neste item será verificada a relevância da instituição destino considerando a sua classificação nos Principais Rankings Mundiais de cada área, se Instituição de ensino; e a importância da realização de projetos de pesquisa e publicações de impacto na área de interesse; as relações de parceria e colaboração acadêmica institucionais entre o Departamento / Laboratório em que o(a) estudante realizou a IC e o Departamento / Laboratório de destino.

4.2.3. Análise do Perfil do(a) Candidato(a) – Nota 0 a 10 - Peso 3 (Documento Referência: apresentação do(a) estudante no Plano de Atividades).

- Neste item será verificado o desempenho acadêmico do(a) estudante, as bolsas outorgadas e sua participação em atividades, cursos relacionados à área de pesquisa, atividades de iniciação científica **ou do Programa MD PhD**, participação em congressos, publicações, bem como sua motivação para o projeto a ser realizado. Máximo de 1 reprovação (já paga) em disciplina obrigatória do curso no histórico escolar. A critério da comissão poderá ser solicitada uma entrevista com as pessoas inscritas para complementar a análise do perfil.

4.3. Serão considerados na classificação final:

- A Comissão de Seleção classificará os inscritos aprovados em ordem decrescente segundo a pontuação obtida nas análises dos critérios elencados, indicando os(as) estudantes aprovados e aqueles(as) em lista de espera para o caso de desistências.
- Haverá prioridade para o(a) estudante que **não** tenha sido beneficiado (a) anteriormente por bolsas de Programas de Mobilidade Internacional (Bolsa Santander, Bolsas de Mérito Acadêmico, Ciência Sem Fronteiras e AUGM – Asociación de Universidades Grupo Montevideo etc.).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As inscrições aprovadas e selecionadas serão divulgadas no Sistema *Mundus* (<https://uspdigital.usp.br/mundus/>) conforme Cronograma (item 12) e notificadas pelo endereço eletrônico constante na inscrição. Será divulgada uma lista de espera com as candidaturas não contempladas, para o caso de desistência.

6.2. As pessoas aprovadas deverão manifestar interesse na realização do intercâmbio no prazo de 3 (três) dias após o recebimento da notificação por e-mail.

6.2.1. A não manifestação no prazo estabelecido acarretará na desistência do processo.

6.2.2. Após 3 (três) dias poderão ser divulgados novos contemplados até se completar o montante estabelecido na Tabela I.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DO AUXÍLIO

7.1. Caso haja modificação da data, deverá ser enviada nova carta de aceite à CRInt-FM para registro da mobilidade e geração do Termo de Outorga.

7.2. Após conferência dos dados, será gerado o Termo de Outorga de bolsa em duas vias a ser assinado apenas pelas pessoas selecionadas com a documentação completa e enviado à CRInt-FM.

7.3. O pagamento do auxílio pela FFM está condicionado à entrega do Termo de Outorga assinado, sendo que o não cumprimento poderá acarretar na eliminação no processo seletivo.

7.4. **Período do intercâmbio:** O intercâmbio deverá ser iniciado entre as datas indicadas nas Tabelas I e III do presente edital, por período determinado na carta de aceite, não podendo aumentar a permanência já estabelecida no ato da inscrição conforme a Tabela II deste Edital.

7.4.1. Em casos excepcionais o(a) estudante poderá solicitar prorrogação do intercâmbio, sem concessão da bolsa, prevista no item 9, para o novo período solicitado. A solicitação será avaliada pela CG, CPq e CRInt.

7.5. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, exceto em casos devidamente justificados e autorizados pela FMUSP.

7.6. Em caso de desistência, uma justificativa circunstanciada e assinada pelo interessado deverá ser enviada para CRInt-FM.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pela FFM ou pelo Santander, creditado em moeda brasileira, em pagamento único, na conta corrente da pessoa selecionada previamente informada à CRInt-FM. Este pagamento estará condicionado à assinatura, em duas vias, do Termo de Outorga.

8.2. A entrega em atraso da documentação completa resultará na retenção do valor. A eventual não entrega do documento acarretará a impossibilidade do recebimento dos valores.

9. DA PRORROGAÇÃO DO INTERCÂMBIO – Sem a concessão da Bolsa

9.1. O (a) estudante poderá solicitar a prorrogação do intercâmbio, sem concessão de bolsa, no prazo de até 60 dias antes do término do intercâmbio.

9.2. Para solicitar a prorrogação do intercâmbio, o (a) bolsista deverá providenciar:

- Formalização da solicitação de prorrogação à CRInt e à CG;
- Plano de Atividades referente à prorrogação;
- Carta de Aceite da instituição de destino para o novo período.

9.2.1 É de responsabilidade do (a) estudante a comunicação à sua unidade de origem.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Finalização de intercâmbio

10.1. A prestação de contas do benefício concedido pelo **Programa** se dará no prazo de 30 dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista na Carta de Aceite.

10.2. A prestação de contas consiste na apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser carregados no Sistema *Mundus*:

- Relatório sobre as atividades realizadas no exterior, conforme modelo disponibilizado, avalizadas pelo docente USP responsável e aprovação da Unidade.
- Declaração de Finalização de Intercâmbio, devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino, para a comprovação do período e cumprimento das atividades do projeto.
- Apresentar em arquivo único os comprovantes de gastos realizados durante o período do intercâmbio estabelecido no Plano de Atividades. Os comprovantes devem ser referentes a: passagem, seguro saúde, alimentação, moradia e transporte.
- Participar, a eventual convite da CG, CPq, CRInt ou parceiro financiador, de reunião ou evento com seu depoimento sobre o intercâmbio.

10.2.1. Para os casos de prorrogação, os bolsistas deverão apresentar os documentos exigidos no item 9.2, após o término do intercâmbio.

11. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO AUXÍLIO

11.1. A Prestação de Contas será analisada considerando os seguintes itens:

- Entrega de todos os documentos (ver item 10.2) dentro do prazo estabelecido.
- Análise de aproveitamento conforme relatório apresentado.

11.2. A Devolução parcial ou integral do auxílio será cobrada do (a) estudante nos seguintes casos:

- A Devolução parcial do auxílio:
 - Caso o (a) bolsista não comprove o cumprimento do período requerido no ato da inscrição, deverá restituir aos cofres desta Universidade a diferença entre os períodos de intercâmbio da tabela II deste Edital.
- A Devolução integral do auxílio recebido:
 - i) Na impossibilidade da realização do intercâmbio, deverá restituir aos cofres da FFM, no prazo máximo de 30 dias após o comunicado de desistência pelo(a) estudante ou, no máximo, 30 dias após a análise da Prestação de Contas.
 - ii) A não apresentação da prestação de contas completa no prazo definido sem justificativa prévia aceita pela FMUSP acarretará na devolução do auxílio recebido aos cofres da Universidade de São Paulo.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

12.1. Processo Seletivo

Tabela III

28 de agosto de 2023 até às 23h55 de 17 de setembro de 2023	Período de inscrições <i>online</i> no Sistema <i>Mundus</i> , com submissão de todos os documentos incluindo carta de aceite
18 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023	Análise das candidaturas por representantes da CG, CPq e CRINT e entrevista a ser agendada (horário específico a ser confirmado posteriormente por e-mail aos inscritos).
03 de outubro de 2023	Divulgação das candidaturas deferidas no Sistema <i>Mundus</i> .

entre 01/11/2023 e 30/06/2024

Início do intercâmbio conforme o plano de atividades apresentado

12.2. Pagamento e prestação de contas

Tabela IV

possivelmente até 30 dias após a nomeação para bolsa e envio dos dados para pagamento	A previsão do pagamento integral do auxílio será realizada conforme datas a serem disponibilizadas no sistema do Santander Universities.
até 30 dias após o término do intercâmbio	Entrega da prestação de contas à FM (1. Relatório de aproveitamento assinado por docente USP. 2. Prestação de contas da bolsa. 3. Histórico escolar ou carta de conclusão emitida pelo Supervisor na IES estrangeira.)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, poderá acarretar no cancelamento da concessão do auxílio.

13.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará na desclassificação, a qualquer momento.

13.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

13.4. A comunicação direta com o (a) candidato (a) será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

13.5. É de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema Júpiter Web por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.

13.6. É de responsabilidade do (a) estudante realizar todos os procedimentos para a emissão de visto de permanência no país da instituição destino, bem como arcar com eventuais custos relacionados. Da mesma forma, é de sua responsabilidade verificar requisitos como vacinas, exames ou períodos de quarentena eventualmente necessários.

13.7. No que se refere ao aceite da Instituição de destino, é de total responsabilidade do(a) estudante o estabelecimento de contatos para este fim.

13.8. É de responsabilidade do (a) estudante comunicar/regularizar junto à unidade de ensino a sua situação acadêmica, solicitar a geração da Mobilidade no exterior, bem como o eventual aproveitamento de créditos.

13.9. A FMUSP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

13.10. É de inteira responsabilidade do(a) estudante, acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio do Sistema Mundus.

13.11. Informações não constantes no presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail crint.mobilidade@fm.usp.br.

13.12. O processo de seleção e o recebimento do Auxílio estão sujeitos ao Código de Ética da USP, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para este fim.

Editais 1786/2023 – Programa de Bolsas de Intercâmbio de pesquisa para estudantes de graduação em Iniciação Científica ou do Programa MD PhD da FMUSP

Classificação
Divulgado em 03/10/2023

Candidaturas aprovadas:

Classificação	Nº USP	Nome	Situação
1	11788751	Pedro Abi-kair Borges Calomeni	aprovado
2	12677982	Juliana Carreiro Avila	aprovada
3	11818552	Lis Victória Ravani Carvalho	aprovada
4	10323580	Gabriel da Silva Kawakami	aprovado
5	11255861	Augusto Cesar Villar de Almeida	aprovado - lista de espera em caso de desistência
6	11851268	Guilherme Pimenta Roncete	aprovado - lista de espera em caso de desistência
6	11256031	Lucas Takeshi Ikeoka	aprovado - lista de espera em caso de desistência